GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.824, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre o parecer favorável à aplicabilidade dos recursos federais, estaduais e municipais no exercício de 2025, do Fundo Municipal de Assistência Social, anexa e parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 27 de fevereiro de 2026.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

Ratificação:

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei 3907 de 12 de dezembro de 2012
Rua Jorge Lacerda, nº 86, Centro – Campo Alegre – SC
Fone: 47 3632-1568/ 47 3632-2482
cmas@campoalegre.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N° 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, REFERENTE À APLICABILIDADE DOS RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2025, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 8742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal n°3.907 de 12 de dezembro de 2012, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela lei n°2.149 de 20 de março de 1996 com alteração pela Lei Municipal n°2.178 de 11 de setembro de 1996, conforme deliberado em sessão ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026 e registrado na **ATA N° 002/2026** da respectiva sessão,

CONSIDERANDO, o art. 2º da Lei n°3907/2012, é competência do Conselho Municipal de Assistência Social: aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros(as) em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, com base nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º – Emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aplicabilidade dos recursos federais, estaduais e municipais no exercício de dois mil e vinte e cinco, considerando que:
I – os recursos foram aplicados na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social e em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
II – a aplicação dos recursos respeitou as normativas vigentes do SUAS, os pisos de financiamento e as diretrizes do cofinanciamento, assegurando sua utilização exclusiva na política de assistência social.;

Art. 2º – Encaminhar esta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Secretaria Municipal de Finanças, bem como aos demais órgãos competentes, para conhecimento e providências.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Alegre, 23 de fevereiro de 2026.

Silvia Reni Muller Hauffe
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social